



PREFEITURA MUNICIPAL DA GLÓRIA DO GOITÁ — PE.

EMENTA: - Abre crédito especial de sete mil e oitocentos cruzeiros novos (NCR\$. 7.800,00) para melhoramento da iluminação pública da cidade.

Lei Nº 333

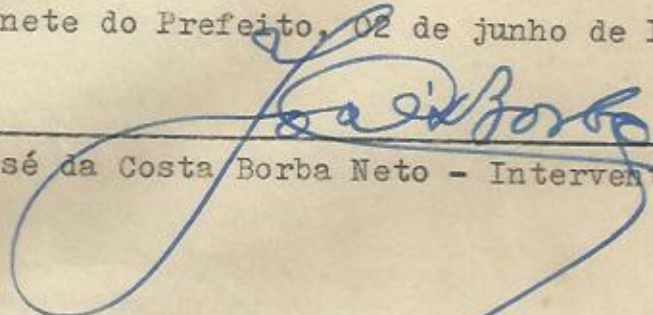
O Interventor Prefeito, no município da Glória do Goitá: Faço saber que a Câmara de Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Interventor Prefeito autorizado a abrir um (I) crédito especial de sete mil e oitocentos cruzeiros novos (NCR\$. 7.800,00) para adquirir o material seguinte: quarenta (40) luminárias MF - 20, para lâmpadas à vapor de mercúrio de 400 W, quarenta (40) transformadores TVM+ 426 BE, 220 V, de 60 HZ para lâmpadas à vapor de mercúrio de 400 W, as lâmpadas respectivas, suportes e mais acessórios bem como a mão de obra competente.

Artº 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior correrá por conta da Cota do Fundo de Participação do Município.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de junho de 1967.

  
José da Costa Borba Neto - Interventor.